



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 950 – 30 de Março de 2021

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2018SEGOV020 – Processo nº 60.272/2018

Locador: Nelson Luis Fernandes.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 023/2018.

Valor: R\$ 82.782,36 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Data: 19/03/2021.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Nelson Luis Fernandes pelo locador.

DECRETO

Nº 8159/2021

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações junto ao setor privado no Município de São Sebastião, durante o período de 06 de março de 2021 à 30 de março de 2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Plano São Paulo – 24ª classificação, de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião aderiu a Fase Vermelha conforme o Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, frente a pandemia da COVID-19 (Decreto n.º 65.563, de 11 de março de 2021), do dia 06 de março de 2021 à 30 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Que os Secretários Municipais e os dirigentes máximos de entidades autárquicas e fundacionais adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos públicos, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esporte, Teatro Municipal, Museus, Biblioteca/Videoteca, capelas e atividades voltadas a Melhor Idade, bem como qualquer atividade que possa gerar aglomeração de pessoas;

II – de reuniões e treinamentos internos;

III – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, mantendo-se as aulas 100% (cem por cento) de forma remota;

IV – do pedido de gozo de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Fundação de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria de Segurança Urbana e Secretaria da Fazenda/Posturas, podendo os servidores solicitar os pedidos referentes a este inciso, após o término do prazo de vigência deste Decreto.

V – servidores, acima de 60 (sessenta) anos, e os que se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde, com exceção dos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria de Segurança Urbana e Secretaria da Fazenda/Posturas, terão suas atividades presenciais suspensas, podendo ser suas atividades realizadas remotamente com o uso das tecnologias disponíveis (home office).

Artigo 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;

II – o deferimento de licença por motivo de saúde, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - Ficam suspensos pelo prazo de vigência deste decreto o atendimento ao público no Paço Municipal e em todas as repartições públicas municipais, fundacionais e autárquicas, exceto os serviços de atendimento ao público nas dependências do “Agiliza São Sebastião”, bem como os serviços essenciais de saúde, segurança, defesa civil municipal, limpeza urbana e transporte público, bem como dos serviços imprescindíveis para a continuidade da gestão pública em geral, a partir do dia 08 de março de 2021.

§ 1º. A suspensão do atendimento ao público no Paço Municipal não se aplica aos trâmites necessários para a continuidade dos processos de licitação em andamento e processos admissionais.

§ 2º. Competirá a cada Secretário Municipal, de acordo com a especificidade da respectiva pasta, estabelecer critérios para o funcionamento interno da respectiva Secretaria, bem como para o atendimento ao público, com a ciência e concordância do Comitê Gestor de Crise, com a devida publicidade do ato.

Artigo 4º - No âmbito de outros poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do município, fica recomendada a suspensão de:

I – aulas nas escolas, faculdades particulares e todos e quaisquer estabelecimentos de ensino, adotada gradualmente, no que couber;

II – eventos com público.

Artigo 5º - Ficam adiados todos os eventos oficiais e comemorativos, em especial aqueles em celebração aos 385 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião.

Artigo 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2021, com suas medidas sendo adotadas por tempo determinado, até 30 de março de 2021, conforme Plano São Paulo.

São Sebastião, 30 de março de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 65437 – PROC. 5162/2020.

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: Luiz Augusto Ferreira Velloso– CPF Nº. 270.875.838-16

3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art.º 2º, da Lei 2544/18, por abandono de Detritos em via Pública.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, 185, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 10 às 17 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

21 de julho de 2020

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 64831.

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: Adriano Lucas de Sousa – CPF Nº. 442.085.338-70

3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art. 42, 2 da lei 2494/17, por Permitir pessoas não credenciada, exerça atividade atitude de Preposto .

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

29 de março de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 64824.

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: Adriano Lucas de Sousa – CPF Nº. 442.085.338-70

3. INFRAÇÃO: Multado pelo Decreto 7794/20 c/c Decreto 7916/20 por não respeitar as determinações da legislação, determina o horário de até 22hrs, para o exercício da atividade ambulante .

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

29 de março de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício Nº. 131/2021 – Processo 1500/19

Requerente: Profirio Felix Albino dos Santos

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

29 de março de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício Nº. 112/2021 – Processo 879/2019

Requerente: Lourenço Alves dos Santos

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

29 de março de 2021

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 950 – 30 de Março de 2021

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 118/2020 – Processo 717438/2020

Requerente: Felipe Jambas Guilherme
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
29 de março de 2021

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 122/2021 – Processo 721335/20

Requerente: Rosineide Mendes da Silva Marcolino
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
29 de março de 2021

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 53/2021 – Processo 014644/2019

Requerente: Paulo Fortunato da Silva
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que o recurso interposto foi deferido, e o auto 65063 será cancelado, bem como o processo será arquivado.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
29 de março de 2021

MINUTA DE EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DE ORDEM DE DEMOLIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3578/2015 A SER EXECUTADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – SEURB – SECRETARIA DE URBANISMO, em atendimento a ORDEM DE DEMOLIÇÃO 01/2021, FAZ SABER que, através de Processo Administrativo nº 3578/2015, foi notificado o infrator da DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PORTÃO NA RUA CAMINHO DO CAÇADOR, Nº 75, JUQUEY, nesta.

Tal ordem de demolição foi objeto da ação judicial nº 1001196-68.2015.8.26.0587, com trânsito em julgado na data de 03/03/2021, sendo que de acordo com parecer jurídico na folha 106 do processo administrativo nº 3578/2015, não há mais óbice para a efetivação da presente demolição.

Publique-se.
São Sebastião, 30 de março de 2021.
AMAURI FERREIRA DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo Nº 717.346/2020 – Pregão Eletrônico Nº 69/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 211.117,50	Duzentos e onze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.250,00	Quatorze mil duzentos e cinquenta reais
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1.080.675,00	Um milhão, oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 243.187,50	Duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.922.475,00	Um milhão, novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 208.878,75	Duzentos e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 3.678.855,00	Três milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	R\$ 346.102,50	Trezentos e quarenta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 91.387,50	Noventa e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
FUTURA COMÉRCIO DE PRDUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 470.092,50	Quatrocentos e setenta mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 168.187,50	Cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.871.872,50	Um milhão, oitocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
Drogafonte Ltda	R\$ 90.075,00	Noventa mil e setenta e cinco reais
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – Epp	R\$ 79.500,00	Setenta e nove mil e quinhentos reais
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.500,00	Vinte e dois mil e quinhentos reais
BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 10.875,00	Dez mil oitocentos e setenta e cinco reais
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.952.375,00	Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 785.235,00	Setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 915.787,50	Novecentos e quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME	R\$ 1.210.980,00	Um milhão, duzentos e dez mil novecentos e oitenta reais
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 126.000,00	Cento e vinte e seis mil reais
LIGIA MARIA CARNEIRO	R\$ 1.811.050,00	Um milhão, oitocentos e onze mil e cinquenta reais
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.250,00	Vinte mil duzentos e cinquenta reais
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 34.500,00	Trinta e quatro mil e quinhentos reais
CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICA	R\$ 21.000,00	Vinte e um mil reais
CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUID DE MEDICAM	R\$ 52.500,00	Cinquenta e dois mil e quinhentos reais
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	R\$ 37.750,00	Trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais

Data: 22/02/21

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 211.117,50	Duzentos e onze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.250,00	Quatorze mil duzentos e cinquenta reais
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1.080.675,00	Um milhão, oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 243.187,50	Duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.922.475,00	Um milhão, novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 208.878,75	Duzentos e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 3.678.855,00	Três milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	R\$ 346.102,50	Trezentos e quarenta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 91.387,50	Noventa e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
FUTURA COMÉRCIO DE PRDUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 470.092,50	Quatrocentos e setenta mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 168.187,50	Cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.871.872,50	Um milhão, oitocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 950 – 30 de Março de 2021

Drogafonte Ltda	R\$ 90.075,00	Noventa mil e setenta e cinco reais
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - Epp	R\$ 79.500,00	Setenta e nove mil e quinhentos reais
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.500,00	Vinte e dois mil e quinhentos reais
BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 10.875,00	Dez mil oitocentos e setenta e cinco reais
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.952.375,00	Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 785.235,00	Setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 915.787,50	Novocentos e quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME	R\$ 1.210.980,00	Um milhão, duzentos e dez mil novecentos e oitenta reais
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 126.000,00	Cento e vinte e seis mil reais
LIGIA MARIA CARNEIRO	R\$ 1.811.050,00	Um milhão, oitocentos e onze mil e cinquenta reais
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.250,00	Vinte mil duzentos e cinquenta reais
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 34.500,00	Trinta e quatro mil e quinhentos reais
CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICA	R\$ 21.000,00	Vinte e um mil reais
CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUID DE MEDICAM	R\$ 52.500,00	Cinquenta e dois mil e quinhentos reais
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	R\$ 37.750,00	Trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais

Data: 22/02/21
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br